Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação da empresa **FERNANDO DE NEGREIROS SOARES** devidamente inscrita no **CNPJ no. 20.123.859/0001-03**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Caracol-PI, 07 de março de 2025.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
JANIO DIAS DE SOUSA MACEDO

Id:0E28A8F9002C6CE5

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **37/2025**. Contratante: O Município de **Caracol -PI.** . A empresa : **A F & R PNEUS LTDA** - devidamente inscrito no **CNPJ no. 07.670.899/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI,** Com o valor de **R$ 52.180,**00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)**.** Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caracol-PI, 07 de março de 2025.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR

Id:0F8BEE715DB66CE4

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 37/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI,** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento **dispensa nº 37/2025** e **ADJUDICO** o objeto para **A F & R PNEUS LTDA** - devidamente inscrito no **CNPJ no. 07.670.899/0001-07.**, com o valor de **R$ 52.180,**00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)**,** conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 07 de março de 2025.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA
PREGOEIRO DA CPL - PMC/PI

Id:0B621E0845186CE7

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de **Dispensa 37/2025**. Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI** . Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: A **F & R PNEUS LTDA** - devidamente inscrito no **CNPJ no. 07.670.899/0001-07,** com o valor de **R$ 52.180,**00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)**.** Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021d

Caracol-PI, 07 de março de 2025.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR

Id:0CC56380A2A26CEE

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 37/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI . A **F & R PNEUS LTDA** - devidamente inscrito no **CNPJ no. 07.670.899/0001-07,** apresentou proposta com o valor de **R$ 52.180,**00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais) conforme o detalhamento de itens e valores na proposta apresentada pelo fornecedor. O mesmo foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A proposta apresentada por empresa **F & R PNEUS LTDA** foi a que ofereceu o menor preço global, caracterizando-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência que rege as contratações públicas.

A planilha orçamentária detalhada encontra na Proposta apresentada pelo licitante mais bem colocado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, não havendo propostas enviadas por fornecedores interessados em participar da disputa após a divulgação do aviso.

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

(Continua na próxima página)